



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrita no CNPJ/MF nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**A.R. FAVATO SOLUÇÕES INFORMÁTICA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49, de 5 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 49, de 5 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de abril de 2020 e com término em 4 de abril de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado permanece R\$ 5.708,00 (cinco mil, setecentos e oito reais), totalizando o valor para o período prorrogado de R\$ 68.496,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 5 de abril de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 205.488,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



02.05.03.00 04.126.0012.2.026 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 172

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 25 de março de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

ÂNGELO RICARDO FAVATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0